



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
FAETEC/DIVRE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº11 /2027

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AUTOMÁTICO DOS ESTUDANTES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAETEC NOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE - 2027

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada à **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, nº847, Quintino Bocaiuva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo [SEI-260005/008470/2026](#) o presente edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso automático dos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da sua Rede própria visando ao preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2027, nos seguintes cursos:

- I- Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio;
- II- Normal de Nível Médio; e
- III- Ensino Médio (formação geral).

1.2 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da FAETEC em www.faetec.rj.gov.br, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, seu resultado e matrícula.

1.3 As eventuais retificações deste edital serão publicadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.

1.4 O processo de seleção a que se refere este edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.5 Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo, de segunda a sexta-feira pelo [e-mail: curso.dre@daie.faetec.rj.gov.br](mailto:curso.dre@daie.faetec.rj.gov.br)

1.6 A operacionalização do processo de seleção a que se refere o presente edital estará a cargo da Divisão de Registros Escolares – DRE, subordinada à Diretoria de Articulação Institucional da Educação – DAIE, na conformidade do que dispõe a Portaria FAETEC/PR Nº 113 de 16 de julho de 2002.

2. DA FINALIDADE

2.1 O processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio, tem por finalidade proporcionar a continuidade dos estudos na formação profissional ou na formação geral, aos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da FAETEC, já adaptados à cultura institucional e metodologias de ensino da Rede.

3. DO OBJETO

3.1 O processo seletivo a que se refere o presente edital tem por objeto a classificação (ranqueamento) dos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, interessados em dar continuidade aos estudos, para ingresso automático em um dos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) oferecidos pela Fundação, para início do ano letivo de 2027.

3.1.1 Cada estudante participante do processo seletivo a que se refere o presente edital poderá apresentar até 03 (três) opções de cursos, turno e unidades de ensino, em ordem decrescente de preferência, que serão consideradas como escolhas pessoais para a classificação na seleção.

3.1.2 A classificação dos estudantes dar-se-á tomando-se por referência a média final individual obtida pelo estudante por ocasião da conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental cursado em uma das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, no ano letivo 2026, considerando as opções de curso, turno e unidade de ensino indicadas pelo candidato no ato da pré-inscrição para a participação no processo seletivo para ingresso automático, assim como a disponibilidade de vagas constante na **RELAÇÃO DE CURSOS, UNIDADES DE ENSINO E VAGAS**, conforme o ANEXO III e os critérios de classificação e alocação previstos no item 10 deste Edital.

4. DOS CURSOS OFERECIDOS

4.1 Os cursos oferecidos para ingresso automático pelos estudantes matriculados no 9º do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, que terão início no ano letivo de 2027 são os seguintes:

4.1.1 Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada: Estes são os cursos profissionais técnicos em que a formação geral se dá de forma integrada à formação profissional, na mesma instituição de ensino, em curso único, com matrícula e certificação únicas.

4.1.2 Curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal: Este é o curso profissional técnico que tem como objetivo formar professores para atuar como docentes na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). *Na FAETEC, somente é oferecido no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Mulyaert - ISEPAM, localizado na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ.*

4.1.3 Curso de Ensino Médio Regular: Este é o curso que consiste na última etapa da educação básica no Brasil, com 03 (três) anos de duração. *Na FAETEC, é oferecido apenas nos Colégios de Aplicação – Cap do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – ISERJ, localizado na cidade do Rio de Janeiro e Instituto Superior de Educação Professor Aldo Mulyaert - ISEPAM, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ.*

5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, com início no ano letivo de 2027, destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas, dos cursos listados na **RELAÇÃO DE CURSOS, UNIDADES DE ENSINO E VAGAS - ANEXO III**, com ingresso na 1ª (primeira) série do Ensino Médio do ano letivo de 2027.

5.2 A FAETEC assegurará aos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental das unidades de ensino da Rede o prosseguimento de estudos em nível médio,

observada a oferta educacional disponível e os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2.1 A garantia prevista no item anterior refere-se ao ingresso em curso de nível médio ofertado pela Rede FAETEC, não implicando direito à matrícula em unidade de ensino, curso ou turno específicos, cuja alocação observará a disponibilidade de vagas e os critérios de classificação e distribuição previstos neste Edital.

6. DA VALIDADE DO EDITAL

6.1 O presente edital de processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC terá validade até o final do período de matrículas, na conformidade do que estabelece o CRONOGRAMA – ANEXO I.

7. DA PRÉ-INScrição

7.1 A pré-inscrição no processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, tanto pelo próprio estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, quanto pelo responsável legal.

7.2 Não haverá cobrança de taxa para a realização da pré-inscrição no processo seletivo para ingresso automático estabelecido por este edital.

7.3 Será permitida a realização de apenas uma pré-inscrição em nome de um mesmo estudante. Assim, caso seja verificada mais de uma pré-inscrição em nome de um mesmo estudante, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

7.4 A pré-inscrição do estudante matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades de Ensino da Rede FAETEC no processo seletivo regulado pelo presente edital dar-se-á por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO - ANEXO II.

7.4.1 O preenchimento do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO deverá ser efetuado pelo próprio estudante, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal.

7.4.2 No FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO deverão ser indicadas, de maneira inequívoca, **até 03 (três) opções distintas de cursos com a indicação de turnos e respectivas Unidades de Ensino**, observada a RELAÇÃO DE CURSOS, UNIDADES DE ENSINO E VAGAS - ANEXO III.

7.5. A não entrega do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA constante do ANEXO I, será considerada, para os fins deste Edital, como **DESISTÊNCIA** em participar do processo seletivo para ingresso automático e será registrado no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático.

7.5.1 A Unidade de Ensino deverá orientar os estudantes que manifestarem expressamente desinteresse em participar do processo seletivo para ingresso automático a preencher o FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA (ANEXO IV), o qual deverá ser assinado pelo próprio estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu responsável legal, quando menor e será registrado no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático.

7.5.2 A ausência de entrega do FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO não se confunde com a desistência formal prevista no item 7.5.1, podendo o estudante regularizar sua participação mediante a apresentação do referido formulário, desde que observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8 - DA CONFIRMAÇÃO DA PRÉ-INScrição

8.1 A confirmação da pré-inscrição dar-se-á em 02 (duas) fases distintas:

8.1.1 Primeira fase: Para os estudantes aprovados sem a necessidade de estudos de recuperação final, com média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas da matriz curricular.

8.1.2 Segunda fase: Para os estudantes aprovados após realizados os estudos de recuperação final, com média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas da matriz curricular.

8.2 A pré-inscrição dos estudantes aprovados sem a necessidade de estudos de recuperação final será confirmada com a validação no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático, no botão **"registrar aluno"**, contendo o nome dos estudantes concluintes e aprovados, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital.

8.3 Para os estudantes aprovados após realizados os estudos de recuperação final, será preenchida nova relação no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático, a qual será validada no botão **"registrar aluno"** de acordo com as vagas disponíveis, contendo o nome dos concluintes, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, q, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital, e confirmará as pré-inscrições dos respectivos estudantes.

8.4 Cada Unidade de Ensino fará ampla divulgação e exposição da relação das pré-inscrições enviadas, na mesma data do envio, em local de fácil acesso e conhecimento geral da comunidade escolar.

8.5 As relações nominais dos estudantes concluintes, acompanhadas das respectivas opções de curso, médias finais e datas de nascimento, deverão constar no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático, para fins de análise e conferência pelas Diretorias Pedagógicas responsáveis pelas Unidades de Ensino e pela Divisão de Registros Escolares – DRE, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I deste Edital.

8.6 As inconsistências, porventura, observadas pela Divisão de Registros Escolares – DRE nas relações contendo o nome dos estudantes concluintes, suas opções de curso, respectivas médias finais e datas de nascimento, serão encaminhadas às Unidades de Ensino, via SEI/RJ, para que retifiquem os dados, num prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, conforme o estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I do presente edital.

8.7 Não serão admitidas alterações nas relações após o recebimento, pela DRE, das correções das inconsistências observadas na forma do item 8.6, ressalvadas as hipóteses do item 10.4.5 e os erros materiais evidentes.

9 – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E COMPETÊNCIAS

9.1 Os procedimentos administrativos e as competências para a operacionalização do processo de ingresso automático seguirão o estabelecido neste edital.

9.2 São setores competentes para a realização dos procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso automático nos cursos Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e Ensino Médio (formação geral) dos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede FAETEC:

9.2.1 Diretoria de Articulação Institucional da Educação - DAIE;

9.2.2 Diretoria de Educação Superior - DESUP;

9.2.3 Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica - DDE;

9.2.4 Divisão de Registros Escolares – DRE

9.2.5 Colégios de Aplicação dos Institutos Superiores de Educação - Cap.

9.2.6 Unidades de Ensino Fundamental–UE.

9.3 É de responsabilidade da Diretoria de Articulação Institucional da Educação – DAIE, o encaminhamento do presente edital, conforme o estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I, para a Diretoria de Educação Superior – DESUP e à Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica – DDE, por meio de processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro – SEI.

9.4 A Diretoria de Educação Superior – DESUP, assim como a Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica – DDE, são responsáveis pelo encaminhamento do presente edital para as Unidades de Ensino cujos estudantes, matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, forem elegíveis para a participação no processo seletivo para ingresso automático.

9.5 Caberá a cada Unidade de Ensino Fundamental e aos Colégios de Aplicação dos Institutos Superiores ISEPAM e ISERJ a ampla divulgação e exposição, em local de fácil acesso e conhecimento geral da comunidade escolar, do presente edital e seus anexos.

9.6 Cada Unidade de Ensino Fundamental e os Colégios de Aplicação dos Institutos Superiores ISEPAM e ISERJ são responsáveis pelas orientações e prestação de esclarecimentos porventura necessários para os estudantes e/ou responsáveis legais, acerca do processo seletivo para ingresso automático estabelecido no presente edital.

9.7 Compete a cada Unidade de Ensino Fundamental da Rede FAETEC e aos Colégios de Aplicação dos Institutos Superiores ISEPAM e ISERJ, dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA – ANEXO I deste Edital, preencher e encaminhar a PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, contemplando todos os concluintes, independentemente do resultado final obtido, contendo os dados pessoais, acadêmicos e o número de matrícula, conforme modelo constante do ANEXO II.

9.8 Para preenchimento das opções dos estudantes, a unidade de ensino Fundamental e os Colégios de Aplicação dos Institutos Superiores ISEPAM e ISERJ deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o Sistema de Inscrições do Ingresso Automático por meio do link que será encaminhado ao endereço eletrônico institucional da respectiva Unidade de Ensino.
- b) Para localizar cada estudante, deverá utilizar o campo **“Localizar Aluno”**, mediante a inserção do nome ou do número de matrícula. Após a identificação do estudante, deverá registrar a média final obtida ao término do 9º ano do Ensino Fundamental e informar, no campo **“Opções de Curso”**, as opções de Unidade de Ensino, Curso e Turno indicadas pelo interessado. O procedimento deverá ser realizado inicialmente para os estudantes aprovados sem necessidade de estudos de recuperação final e, posteriormente, para aqueles que vierem a obter aprovação após a conclusão dos estudos de recuperação final, observados os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA – ANEXO I deste Edital.
- c) Concluído o preenchimento das informações, a Unidade deverá selecionar a opção **“Vai Concorrer”** e, em seguida, efetuar a confirmação dos dados por meio do botão **“Registrar Aluno”**, realizando o procedimento individualmente para cada estudante apto a participar do processo seletivo de Ingresso Automático.
- d) É de responsabilidade da Unidade de Ensino conferir a exatidão das informações registradas no Sistema antes da confirmação final, uma vez que os dados informados serão utilizados para fins de classificação e alocação dos estudantes no processo seletivo regulamentado por este Edital.
- e) Caso a Unidade de Ensino identifique eventuais inconsistências no preenchimento dos dados, poderá corrigi-las ou excluí-las diretamente no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático, no campo **“Alunos Registrados”**, respeitando o prazo estabelecido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital.
- f) Na hipótese de omissão do cadastro de algum estudante, a Unidade poderá incluí-lo no Sistema por meio da funcionalidade **“Cadastrar Manualmente”**, desde que respeitado o período previsto no **Cronograma (Anexo I)**.
- g) Em caso de empate quanto ao curso, à data de nascimento e à média final, o Sistema solicitará a inserção da média final da disciplina de Língua Portuguesa, em campo próprio, nos termos do item 10.1.5 deste Edital.

9.8.1 A relação mencionada no item 9.8 tem por base a pré-inscrição realizada mediante o preenchimento do **FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO e da PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS DOS ESTUDANTES, ANEXO II**, do presente edital.

9.8.2 Encerrado o prazo para o preenchimento da relação dos estudantes e de suas respectivas opções no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático, o Sistema será automaticamente bloqueado para acesso e edição pelas unidades de ensino, ficando vedada qualquer alteração cadastral ou das opções registradas, a fim de viabilizar a consolidação, o processamento e a validação das informações necessárias à divulgação do resultado final. Em caso excepcional, a DRE poderá reabrir o sistema, em caráter pontual, para o registro dos dados pertinentes.

9.9 A Unidade de Ensino deverá verificar se todos os estudantes concluintes matriculados no 9º ano do ensino fundamental preencheram o **FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II** do presente edital.

9.10 Ao estudante não interessado em participar do processo seletivo para ingresso automático regulado pelo presente edital deverá ser solicitado, pela Unidade de Ensino, o preenchimento do **FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, ANEXO IV**, assinado pelo próprio, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável legal.

9.11 O eventual não preenchimento por parte do estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável legal do **FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II**, será considerado, para todos os efeitos, como desistência de participação no processo seletivo para ingresso automático regulado pelo presente edital, todavia sem afastar o estabelecido no subitem 5.2 e 5.2.1.

9.12 A condição de desistente ou de estudante sem formulário de opções deverá ser comunicada pela Unidade de Ensino no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático, no botão de **“Desistente”** do respectivo estudante.

9.13 É da exclusiva responsabilidade da Unidade de Ensino manter arquivado na pasta pessoal do estudante o **FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II**, e/ou o **FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, ANEXO IV**, porventura preenchidos e relativos ao presente edital.

10 – DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo seletivo para ingresso automático, regulado pelo presente edital, será apresentado, pela Divisão de Registros Escolares – DRE, por meio de uma relação ordenada por Unidade de Ensino, curso e turno, contendo os nomes dos estudantes classificados, considerada a seguinte ordem de prioridade de alocação:

- 10.1.1** A classificação dos estudantes na ordem decrescente das médias finais (da maior para a menor).
- 10.1.2** As opções discriminadas, em ordem de preferência, por cada estudante nos **FORMULÁRIOS DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO, ANEXO II**.
- 10.1.3** A disponibilidade de vagas para cada unidade, curso e turno, conforme a **RELAÇÃO DE CURSOS, UNIDADES DE ENSINO E VAGAS- ANEXO III**.
- 10.1.4** Os estudantes serão classificados em ordem decrescente da média final individual, até o limite das vagas ofertadas para cada curso, turno e unidade de ensino.
- 10.1.5** Em caso de empate na média final individual, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I – maior idade, considerando a data de nascimento, com preferência para o estudante mais velho;
 - II – persistindo o empate, será considerada a maior média final na disciplina de Língua Portuguesa.

10.2 Não sendo possível a alocação do estudante em nenhuma das opções registradas no Formulário de Opções para Ingresso Automático (Anexo II), após a aplicação dos critérios de prioridade, a Unidade de Ensino solicitará ao estudante a escolha de novas opções de unidade, curso e turno, considerando as vagas remanescentes disponíveis. O resultado dessa nova opção será apresentado na segunda etapa, conforme o disposto no item 10.3.2.

10.3 A apresentação do resultado do processo seletivo para ingresso automático dar-se-á em 02 (duas) etapas de períodos diferentes:

10.3.1 Primeira etapa: Para os estudantes aprovados sem a necessidade de estudos de recuperação.

10.3.2 Segunda etapa: Para os estudantes aprovados após realizados os estudos de recuperação final.

10.4 O estudante com a pré-inscrição confirmada não terá sua classificação processada, temporariamente no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático, nos seguintes casos:

10.4.1 Inconsistência ou divergência nos dados preenchidos pela Unidade de Ensino no campo **“Localizar Aluno”** no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático (subitem 9.8) que inviabilize sua identificação pessoal ou o cômputo das opções realizadas;

10.4.2 Omissão do nome do estudante pela Unidade de Ensino no envio da “Planilha de Dados Cadastrais do Estudante” encaminhada pelo SEI/RJ (item 9.7);

10.4.3 O número de matrícula do estudante preenchido pela Unidade de Ensino na “Planilha de Dados Cadastrais do Estudante” encaminhada pelo SEI/RJ (item 9.7), não seja identificado nos registros da Divisão de Registros Escolares – DRE.

10.4.4 Atraso no envio, preenchimento ou não entrega dos dados consolidados dos estudantes pela Unidade de Ensino à Divisão de Registros Escolares – DRE dentro do

prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO I).

10.4.5 Constatada qualquer das hipóteses previstas nos subitens 10.4.1 a 10.4.4, a unidade de ensino será notificada imediatamente para promover a regularização e o envio corretivo dos dados do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, garantindo-se o direito do estudante à classificação sem prejuízo ao processo seletivo.

10.4.6 A confirmação definitiva da pré-inscrição e o consequente processamento da classificação do estudante dependem do preenchimento correto da planilha (item 9.7) e do Sistema de Inscrições do Ingresso Automático (9.8).

10.5 O resultado de cada etapa será disponibilizado para consulta dos participantes do processo seletivo para ingresso automático no site eletrônico da FAETEC em www.faetec.rj.gov.br, na data estabelecida no CRONOGRAMA – ANEXO I, do presente edital.

10.6 Cada Unidade de Ensino Fundamental e os Colégios de Aplicação dos Institutos Superiores ISEPAM e ISERJ darão ampla divulgação do resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo para ingresso automático, fazendo afixar a relação ordenada, contendo os nomes dos estudantes classificados, disponibilizada no site eletrônico da FAETEC, em local de fácil acesso e conhecimento geral da comunidade escolar.

10.7 Após o resultado final, caso o estudante identifique eventual inconsistência ou divergência no resultado final divulgado, poderá apresentar pedido de análise por meio de abertura de processo administrativo no SEI/RJ devidamente fundamentado e, quando necessário, acompanhado da documentação pertinente, sendo a solicitação submetida à apreciação da Administração da FAETEC, que poderá manter ou revisar a classificação atribuída, desde que observados os critérios, requisitos e procedimentos previstos neste Edital, com comunicação do resultado ao interessado por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento da manifestação via processo administrativo.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo para ingresso automático caberá ao estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, ou seu responsável legal solicitar formalmente, à Secretaria da Unidade de Ensino à qual esteja matriculado, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental a ser apresentado na Unidade de Ensino para qual foi classificado, cujo protocolo de solicitação será entregue no ato da matrícula para o Ensino Médio.

11.2 O estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, ou seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I, do presente edital, na Unidade de Ensino para a qual foi classificado, conforme o resultado do processo seletivo, no horário e dia estabelecidos pela respectiva Unidade de Ensino de destino.

11.3 Será matriculado na 1ª (primeira) série do Ensino Médio o estudante que houver concluído integralmente o Ensino Fundamental em Unidade de Ensino da Rede Faetec, não sendo admitido regime de progressão parcial (dependência), como o estabelecido no art. 154, § 1º do Regimento Norteador das Unidades Escolares da Educação Básica / Técnica da Rede FAETEC.

11.4 A Unidade de Ensino deverá expedir a declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental aos estudantes aprovados que participaram do processo seletivo regulado por este edital, no ato de encerramento do Ano Letivo.

11.5 A Unidade de Ensino deverá expedir o histórico escolar solicitado pelos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental que participaram do processo seletivo regulado por este edital em até 30 (trinta) dias contados após o encerramento do Ano Letivo.

11.6 No ato da matrícula, o estudante classificado no Resultado do processo seletivo regulado por este edital deverá apresentar, na Secretaria Escolar da Unidade de Ensino para a qual foi selecionado, original e cópia dos documentos relacionados:

11.6.1 Ficha de matrícula preenchida que, no período, estará disponível na secretaria das Unidades de Ensino;

11.6.2 Certidão de nascimento ou casamento do estudante;

11.6.3 Cédula de identidade e CPF do responsável legal para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

11.6.4 Cédula de identidade e CPF do estudante;

11.6.5 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do estudante, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;

11.6.6 Histórico escolar ou admitir-se-á, no ato da matrícula, declaração de conclusão e cópia do protocolo de solicitação do histórico escolar;

11.6.7 Certificado de reservista, para os estudantes do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

11.6.8 Comprovante de residência;

11.6.9 Laudo médico (conforme Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99) para os estudantes com deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

11.7 A matrícula do estudante classificado no resultado do processo seletivo poderá ser efetivada por meio de procurador devidamente constituído, mediante a apresentação da procuração emitida pelo próprio estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, ou seu responsável legal, que ficará retida na Unidade de Ensino, acompanhada de cópia da carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com assinatura idêntica à procuração.

11.8 A não efetivação da matrícula no período estabelecido no CRONOGRAMA – ANEXO I, ou a não apresentação da documentação solicitada no item 11.6, será considerada, para todos os efeitos, como desistência da ocupação da vaga para a qual o estudante tenha sido classificado no processo seletivo regulado por este edital.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, ou seu responsável legal, é pessoalmente responsável por manter atualizados, na Secretaria Escolar da Unidade em que estiver matriculado, todos os dados cadastrais necessários à expedição da documentação de tratam os itens 11.4, 11.5 e 11.6 do presente edital.

12.2 Não será realizada transferência interna de Unidade e/ou curso para os estudantes matriculados na 1ª (primeira) série do Ensino Médio classificados no presente edital, conforme o estabelecido no art. 197, § 3º do Regimento Norteador das Unidades Escolares da Educação Básica / Técnica da Rede FAETEC.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, ou seu responsável legal o acompanhamento das informações divulgadas em todo o processo seletivo regulado por esse edital assim como conhecer os períodos estabelecidos no CRONOGRAMA – ANEXO I.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice Presidência Educacional da FAETEC – VPE/FAETEC.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.

EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES

Presidente da FAETEC

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA INGRESSO AUTOMÁTICO 2027	RESPONSÁVEL	DATAS	DESTINO
Envio do Edital – material de divulgação, orientação e inscrição para DAIE, via SEI.	DRE	07/10/2026	Por meio do SEI/RJ à DAIE Que enviará às Diretorias Pedagógicas, Asjur, Vice-Presidência e Ascom
Envio do Edital – material de divulgação, orientação e inscrição para as unidades de ensino fundamental.	DIRETORIAS PEDAGÓGICAS	23/10/2026	Envio às Unidades de Ensino Fundamental
Divulgação e orientação do Edital junto a Comunidade Escolar.	UNIDADES DE ENSINO	A partir de 23/10/2026	Comunidade Escolar
Envio da Planilha de Dados Cadastrais dos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental (organizada por turma e ordem alfabética).	UNIDADES DE ENSINO	Até 06/11/2026	DRE (por meio do SEI/RJ)
Envio da planilha de Dados Cadastrais dos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental com inconsistências para retificação pelas Unidades de Ensino Fundamental.	DRE	Até 13/11/2026	Unidades de Ensino Fundamental (por meio do SEI/RJ)
Retorno da Planilha de Dados Cadastrais dos estudantes concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental retificadas	UNIDADES DE ENSINO	18/11/2026	DRE (por meio do SEI/RJ)
Prazo limite da entrega do formulário de opções preenchido na Secretaria da Unidade de Ensino Fundamental. O mesmo deverá ficar arquivado na pasta do estudante.	ESTUDANTE OU O RESPONSÁVEL LEGAL	Até 19/11/2026	Unidade de Ensino Fundamental
PREENCHIMENTO pelas UEs das opções formalizadas no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático. (SOMENTE COM OS ESTUDANTES APROVADOS SEM RECUPERAÇÃO FINAL e suas respectivas MÉDIAS FINAIS - organizada por turma e ordem alfabética).	UNIDADE DE ENSINO	Até 16/12/2026	SISTEMA DE INSCRIÇÕES DO INGRESSO AUTOMÁTICO - DRE (será disponibilizado link de acesso para cada unidade de ensino por meio do e-mail institucional da UE. A unidade terá acesso a plataforma para inserir as opções dos estudantes e média final). Após este prazo o sistema será fechado para acesso da UE
Divulgação da listagem de estudantes aprovados antes da recuperação final com designação da unidade de ensino onde efetivará a matrícula.	DRE	Até 21/12/2026	Diretorias Pedagógicas e Unidades de Ensino (Via SEI, site da FAETEC e sistema de inscrições do Ingresso Automático)
Verificação das inconsistências de dados de preenchimento no Sistema de Inscrições do IA e retificação pelas Unidades de Ensino Fundamental.	DRE	Até 23/12/2026	Unidades de Ensino Fundamental (por meio do SEI/RJ)
PREENCHIMENTO pelas UEs das opções formalizadas no Sistema de Inscrições do Ingresso Automático. SOMENTE COM OS ESTUDANTES APROVADOS APÓS RECUPERAÇÃO FINAL e suas respectivas MÉDIAS FINAIS (organizada por turma e ordem alfabética).	UNIDADE DE ENSINO	Até 08/01/2027	SISTEMA DE INSCRIÇÕES DO INGRESSO AUTOMÁTICO - DRE (será disponibilizado link de acesso para cada unidade de ensino por meio do e-mail institucional. A unidade terá acesso a plataforma para inserir as opções dos estudantes e média final). Após este prazo o sistema será fechado para acesso à UE
Divulgação da listagem de estudantes aprovados após a recuperação final com designação da unidade de ensino onde efetivará a matrícula.	DRE	Até 12/01/2027	Diretorias Pedagógicas e Unidades de Ensino (Via SEI, site da FAETEC e sistema de inscrições do Ingresso Automático)
Verificação das inconsistências de dados de preenchimento no Sistema de Inscrições do IA e retificação pelas Unidades de Ensino Fundamental.	DRE	Até 15/01/2027	Unidades de Ensino Fundamental (por meio do SEI/RJ)
Matrícula de TODOS OS ESTUDANTES munidos de documentação com original e cópia.	ESTUDANTE OU O RESPONSÁVEL LEGAL	18/01/2027 a 22/01/2027 (Exceto o dia 20/01 para o município do Rio de Janeiro)	Na Unidade de Ensino Médio selecionada.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO 2027

  FORMULÁRIO DE OPÇÕES PARA INGRESSO AUTOMÁTICO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO / ENSINO MÉDIO REGULAR E NORMAL DE NÍVEL MÉDIO-2027		
Escola de Origem:		Turma:
Nome do estudante:		
Nº de Matrícula Faetec:	Data de Nascimento: / /	Idade em 31/12/2026: _____ anos
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:		
Opções de Unidade de Ensino/Curso/Turno:		
1ª Opção: Unidade de Ensino:		
Curso:	Turno:	
2ª Opção: Unidade de Ensino:		
Curso:	Turno:	
3ª Opção: Unidade de Ensino:		
Curso:	Turno:	
Rio de Janeiro, ____/____/2027. Recebido na UE em ____/____/_____ Ass. do responsável: _____ Ass. Da UE: _____ - Coloque a opção de escola/curso/turno por ordem de preferência; - Em caso de igualdade da média final, será utilizado como critério para desempate a data de nascimento, classificando-se os empatados na ordem decrescente das idades, a saber, do candidato mais velho para o mais novo. - Nenhum campo do formulário deverá ficar em branco; - O estudante e/ou responsável deverá acompanhar o cronograma de divulgação e matrícula disponível nas Unidades de Ensino. <i>Outras informações sobre o ingresso automático estarão disponíveis na sua Unidade de Ensino.</i>		

PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS DOS ALUNOS 2027

Data Nasc	Nome	RG	CPF	Sexo	Curso	Telefone Resd.	Telefone Cel.	Número	CEP	Endereço	Bairro	E-mail	Complemento	Cidade candidato	UF candidato	Nome Mãe	Turno	Ano	Ingresso

ANEXO III – RELAÇÃO DE CURSOS, UNIDADES DE ENSINO E VAGAS

PROCESSO SELETIVO FAETEC 2027.1			
QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: INTEGRADA			
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Total de Vagas
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ, (21) 2669-4806	Administração	Diurno	10
	Edificações	Diurno	10
	Eletrônica	Diurno	10
	Eletrotécnica	Diurno	10
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ - (22) 2651-3014	Edificações	Diurno	5
	Eletromecânica	Diurno	5
	Hospedagem	Diurno	5
	Meio Ambiente	Diurno	5
	Segurança do Trabalho	Diurno	5
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto - Niterói – RJ (21) 2725-9022 / 2725-9031	Construção Naval	Diurno	20
	Edificações	Diurno	20
	Eletrônica	Diurno	20
	Eletrotécnica	Diurno	20
	Manutenção de Máquinas Navais	Diurno	20
ETP Amaury Cesar Vieira Rua 1015, s/nº Volta Grande – Volta Redonda - RJ - (24) 3345-6752	Administração	Diurno	05
	Informática para Internet	Diurno	05
	Logística	Diurno	05
ETE Adolpho Bloch Av. Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1731 / 2334-1738	Administração	Diurno	10
	Dança	Diurno	05
	Eventos	Diurno	05
	Guia de Turismo	Diurno	05
	Hospedagem	Diurno	05
	Produção em Áudio e Vídeo	Diurno	05
	Publicidade	Diurno	15
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 -Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Edificações	Diurno	20
	Eletrônica	Diurno	15
	Eletrotécnica	Diurno	15
	Mecânica	Diurno	15
	Telecomunicações	Diurno	15
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ, (21) 2787-1011	Administração	Diurno	05
	Logística	Diurno	05
	Segurança do Trabalho	Diurno	05
ETE Juscelino Kubitscheck Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 - Jardim América – Rio de Janeiro – RJ (21) 3361-3685	Administração	Diurno	10
	Análises Clínicas	Diurno	10
	Informática	Diurno	10
	Eletrotécnica	Diurno	10
	Hospedagem	Diurno	10
	Guia de Turismo	Diurno	10
	Administração	Diurno	25
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº -Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ (21) 2332-1056	Análises Clínicas	Diurno	25
	Gerência em Saúde	Diurno	10
	Informática para Internet	Diurno	25
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - (21) 2332-4101 / 2332-4144	Eletrônica	Diurno	05
	Enfermagem	Diurno	30
	Informática	Diurno	20
	Programação de Jogos Digitais	Diurno	10
	Mecânica	Diurno	15
	Redes de Computadores	Diurno	15
	Telecomunicações	Diurno	10
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46 - Santa Cruz – RJ (21) 2333-7222	Administração	Diurno	05
	Eletromecânica	Diurno	05
	Enfermagem	Diurno	05
	Informática	Diurno	05
	Química	Diurno	05
	Segurança do Trabalho	Diurno	05
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente,1775 Mal. Hermes- RJ – 2332 1063	Eletromecânica	Diurno	15
	Eletrônica	Diurno	15
	Eletrotécnica	Diurno	15
	Mecânica	Diurno	15
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 -Parque Califórnia-Campos – RJ - (22) 2735-6595	Administração	Diurno	25
	Análises Clínicas	Diurno	25
	Eletromecânica	Diurno	30

	Enfermagem	Diurno	20
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273- Praça da Bandeira Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754	Administração	Integral	35
	Informática	Integral	35
	Ensino Médio (formação geral)	Tarde	20
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	Normal Médio	Integral	15
	Ensino Médio (formação geral)	Manhã	15
	Informática	Integral	15
Total de Vagas	900		

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

  TERMO DE DESISTÊNCIA		
Escola de Origem:		
Nome do estudante:		
Nome da Mãe:		
Turma:	Data de Nascimento:	
	/ /	
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:		
Declaro, para todos os fins, que desisto de participar do processo seletivo para ingresso automático nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, Normal de Nível Médio e de Ensino Médio (formação geral) para o ano letivo de 2027 na Rede Faetec. Estou ciente de que esta manifestação, inequívoca, resultará na minha não classificação para ocupação de uma das vagas disponibilizadas no processo seletivo para a 1ª Série do Ensino Médio em um dos cursos ministrados nas Unidades de Ensino da Rede Faetec para o ano de 2027. Data: / / _____ Assinatura do Candidato/Responsável Legal Outras informações sobre o ingresso automático estarão disponíveis na sua Unidade de Ensino.		